



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Educar Sesc, anteriormente denominado Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de sede e de denominação.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 08279815-0	<b>PARECER:</b> 0453/2009	<b>APROVADO:</b> 20.10.2009

## I – RELATÓRIO

Lidiana de Araújo Maciel, com licenciatura em Pedagogia, registro nº 31578, diretora do Educar Sesc, anteriormente denominado Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC, mediante o processo nº 08279815-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a aprovação da mudança de sede da Avenida Duque de Caxias, 1701, Centro, CEP: 60.035-111, nesta capital, para a Avenida José Bastos, 813, Farias Brito, e da mudança de denominação.

O Educar Sesc pertence à rede particular de ensino e tem nova inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 03.612.122/0016-03.

O corpo docente desse Colégio é constituído de dezoito professores habilitados na forma da lei. Silvana de Sousa Campos, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº AAA002334-SEDUC.

Esse Colégio dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Educar Sesc atende ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0453/2009

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Educar Sesc, anteriormente denominado Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de sede e de denominação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**ANA MARIA ÍÓRIO DIAS**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE